



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 82, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	6º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos três dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 40.662,56 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), decorrente do reajuste contratual anual (prevista na cláusula 8.1), sendo o valor de R\$ 911,72 (novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) de reajuste por mês de prestação de serviço, pelo período de 15 meses.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N° 106/2021**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 106/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

Contratado: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de outubro de 2023, contados a partir do dia 1° de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA N° 017/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A CAMINHONETE NOVA QUE FOI ADQUIRIDA RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Dispensa n° 017/2022, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 03 de Novembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.033/2022**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.033/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **Y. M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ n° 22.193.568/0001-09 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 033/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM O CANTOR MATHEUS FERNANDES, COM A EMPRESA YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA PARA O REVEILLON 2022/2023 APRESENTAÇÃO NA ÁREA DE LAZER PARQUE DAS ARARAS** no valor de **R\$190.000,00** (cento e noventa mil reais) Processo n° 3143/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 03 de novembro de 2022. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.034/2022**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.034/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com o CNPJ: 26.492.162/0001-88 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 034/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA MAX E LUAN COM A EMPRESA M&L PRODUÇÕES LTDA PARA O REVEILLON 2022/2023 APRESENTAÇÃO NA ÁREA DE LAZER PARQUE DAS ARARAS** no valor de **R\$90.000,00** (Noventa mil reais) Processo n° 3147/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 03 de novembro de 2022. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 0242022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, objetivando atender as necessidades da Comunidade Assentamento 4 de Outubro, Zona Rural de Campo Verde/MT na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022**, a ser realizada no dia **22/11/2022 às 8 H (OITO HORAS)**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou solicitação para o e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br); [gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br) Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de novembro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 82, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	6º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação n°. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT,

no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital n° 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N° 315/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N° 315/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Parte remanescente da obra de adequação e recuperação de estrada vicinal não pavimentada, denominada Linha Cabaçu, no Município de Campos de Júlio - MT, objeto do Convênio n° 892953/2019, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.908.729,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 1 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; Centro de Custo: 5100 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; Despesas: 851 e 852/2022; Código da Dotação: 05.01.1.093.4.4.90.51.91.00.00.00.

VIGÊNCIA: 31/10/2022 a 30/10/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 61/2022, Processo Administrativo n° 178/2022 e Processo de Compra n° 168/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ n° 03.722.632/0001-57 / CONTRATADO.

**EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N° 04/2022**

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

**ITEM 130 – Lactulose, concentração/dosagem 667 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco de 120 ml, via de administração oral.**

**Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).**

**Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos).**

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito/CONTRATANTE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02/CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022**

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 021/2022, por parte da Fornecedora.